

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4302, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública para fins de Ampliação de Rede de Coleta e Afastamento de Águas Residuárias no Bairro Bela Vista II, que especifica e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, nos termos do art. 5º, alíneas “d” e “h”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, partes dos imóveis matriculados sob nºs 2.586, 2.587 e 2.588, todos do Livro 02, Registro de Imóveis de Paraibuna/SP, Bairro Cuba (conhecido como “Bela Vista II”), assim descritos:

I – Servidão ‘A’ - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.536,43 m e E 430.490,10 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 314°22'26.86" e 3,38; até o vértice Pt1, de coordenadas N7.414.538,79 m e E 430.487,69 m; deste, segue com os seguintes

azimute plano e distância:71°38'36.69" e 44,11; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7.414.552,68 m e E 430.529,55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:82°40'26,34" e 16,38; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7.414.554,77 m e E430.545,80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:53°33'26.60" e 64,04; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7.414.592,81 m e E 430.597,32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:69°06'26,70" e 79,48; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7.414.621,15 m e E 430.671,57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:46°54'5,28" e 33,66; até o vértice Pt6, de coordenadas N7.414.644,15 m e E 430.696,15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:161°59'8,80" e 4,42; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7.414.639,95 m e E 430.697,52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:226°54'5,28" e 32,58; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7.414.617,70 m e E 430.673,73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:249°06'26.70" e 79,72; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7.414.589,27 m e E 430.599,25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:233°33'26,60" e 64,53; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7.414.550,93 m e E 430.547,34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:262°40'26,34" e 16,97; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7.414.548,77 m e E 430.530,51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:345°20'42,72" e 1,01; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7.414.549,74 m e E 430.530,26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:251°42'10.01" e 9,32; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7.414.546,82 m e E 430.521,41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:251°38'36,69" e 17,59; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7.414.541,28 m e E 430.504,72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:251°38'36,69" e 15,40; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.536,43 m e E 430.490,10 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como

DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Servidão ‘B’ - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.456,52 m e E 430.412,19 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:135°51'56,28" e 4,00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7.414.453,65 m e E 430.414,98 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:47°18'45,82" e 77,12; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7.414.505,94 m e E 430.471,67 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:30°54'27,05" e 31,94; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7.414.533,34 m e E 430.488,08 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:314°01'29,48" e 4,11; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7.414.536,20 m e E 430.485,13 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:210°54'27,05" e 32,30; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7.414.508,49 m e E 430.468,54 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:227°18'45,82" e 76,65; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.456,52 m e E 430.412,19 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – Servidão ‘C’ - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.306,47 m e E 430.346,24 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:28°18'5,88" e 22,34; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7.414.326,14 m e E 430.356,83 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:23°34'15,21" e 69,73; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7.414.390,05 m e E 430.384,71 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:34°03'4,89" e

63,70; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7.414.442,83 m e E 430.420,38 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 316°39'48,55" e 4,10; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7.414.445,81 m e E 430.417,57 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 214°03'4,89" e 62,61; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7.414.393,94 m e E 430.382,51 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 308°52'25,62" e 33,44; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7.414.414,93 m e E 430.356,48 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 308°15'58,77" e 67,84; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7.414.456,94 m e E 430.303,22 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 193°08'37,01" e 4,42; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7.414.452,64 m e E 430.302,21 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 128°15'58,42" e 65,94; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7.414.411,80 m e E 430.353,99 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 128°52'26,31" e 34,07; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7.414.390,42 m e E 430.380,51 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 203°34'15,21" e 68,22; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7.414.327,89 m e E 430.353,23 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 208°18'5.88" e 18,77; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7.414.311,36 m e E 430.344,33 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 158°39'47,45" e 5,25; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.306,47 m e E 430.346,24 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – Servidão ‘D’ - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.398,91 m e E 430.291,10 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue com os seguintes azimuth

plano e distância:189°35'19,29" e 4,23; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7.414.394,74 m e E 430.290,40 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:80°42'19,52" e 14,73; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7.414.397,12 m e E 430.304,94 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:330°54'44,11" e 2,00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7.414.398,87 m e E 430.303,96 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:330°11'18,88" e 2,26; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7.414.400,83 m e E 430.302,84 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:260°42'19,52" e 11,89; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.398,91 m e E 430.291,10 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

V – Servidão ‘E’ - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.204,11 m e E 430.311,55 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:73°19'3,75" e 59,55; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7.414.221,21 m e E 430.368,59 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:64°05'16,05" e 21,83; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7.414.230,74 m e E 430.388,22 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:332°13'48,92" e 9,34; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7.414.239,01 m e E 430.383,87 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:337°24'17,41" e 21,67; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7.414.259,01 m e E 430.375,55 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:275°04'11,84" e 0,80; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7.414.259,08 m e E 430.374,75 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:279°22'2,91" e 3,88; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7.414.259,72 m e E 430.370,92 m;

deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:157°24'17,41" e 24,27; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7.414.237,31 m e E 430.380,25 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:152°13'48,92" e 5,39; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7.414.232,54 m e E 430.382,76 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:244°05'16,05" e 17,37; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7.414.224,94 m e E 430.367,13 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:253°19'3,75" e 18,11; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7.414.219,75 m e E 430.349,79 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:155°11'45,66" e 0,64; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7.414.219,16 m e E 430.350,06 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:247°20'52,72" e 20,16; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7.414.211,40 m e E 430.331,45 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:252°09'16,76" e 14,01; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7.414.207,10 m e E 430.318,11 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:245°29'27,80" e 7,21; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.204,11 m e E 430.311,55 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E e N, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas descritas destinam-se a Ampliação de Rede de Coleta e Afastamento de Águas Residuárias no Bairro Bela Vista II, ficando autorizada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, as necessárias desapropriações extrajudicial ou judicial, ou ainda, outro procedimento judicial ou administrativo, previstos em lei competente, observando-se urgência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de julho de 2025.

H E L O I S A A N T
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessora da Secretaria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Rezende Monteiro, Administrativo**, em 22/07/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 23/07/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0309368** e o código CRC **1F15F812**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00008460/2025-77

SEI nº 0309368